



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 17 de dezembro de 2020

**MODIFICA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PROJETO DE LEI Nº 2.229, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 60, INCISO I, E ARTIGO 126, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Modifica o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS referente a Ação **13.301.10.122.5005.4511-COVID-Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate ao COVID-19**, conforme explicitado em planilha anexa a esse Projeto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AJUSTE NA AÇÃO COVID - LOA 2021

LOA 2021		PLANILHA 01			EXERCÍCIO 2021			FOLHA 01		
CÓDIGO					INSERIR CRÉDITOS					
ORÇAM	F.	SUBF.	PROG.	PJ/AT/OE	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DA DOTAÇÃO	VALOR A INSERIR	SITUAÇÃO ATUAL
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1211	NA	3.1.90.04	R\$ 1.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 501.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.1.90.04	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.1.90.11	R\$ 800.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.300.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.1.90.13	R\$ 800.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 2.400.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.1.90.16	R\$ 500.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 520.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.1.91.13	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 800.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.3.90.30	R\$ 1.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.3.90.36	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.3.90.39	R\$ 500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.000.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.3.90.48	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.200.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1214	NA	3.3.90.49	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1211	NA	4.4.90.51	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1215	NA	4.4.90.51	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1211	NA	4.4.90.52	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 101.000,00
13.301	10	122	5005	4511 COVID	1215	NA	4.4.90.52	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL									R\$	27.740.000,00

LOA 2021		PLANILHA 02			EXERCÍCIO 2021			FOLHA 01		
CÓDIGO					ANULAR CRÉDITOS					
UNID	F.	SUBF.	PROG.	PJ/AT/OE	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DA DOTAÇÃO	VALOR A INSERIR	SITUAÇÃO ATUAL
13.301	10	122	5001	2602 - ENCARGOS COM	1211	NA	3.1.90.11	R\$ 124.050.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 123.250.000,00
13.301	10	301	5005	4275 - AB ACS	1214	NA	3.1.90.11	R\$ 32.500.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 28.500.000,00
13.301	10	301	5005	4497 - AB PISO	1214	NA	3.1.90.04	R\$ 35.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
13.301	10	301	5005	4497 - AB PISO	1214	NA	3.1.90.13	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
13.301	10	301	5005	4497 - AB PISO	1214	NA	3.3.90.30	R\$ 8.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
13.301	10	301	5005	4497 - AB PISO	1214	NA	3.3.90.39	R\$ 8.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
13.301	10	302	5005	4498 - MAC HOSP	1214	NA	3.1.90.04	R\$ 19.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 17.000.000,00
13.301	10	302	5005	4498 - MAC HOSP	1214	NA	3.1.90.13	R\$ 6.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
13.301	10	302	5005	4498 - MAC HOSP	1214	NA	3.3.90.30	R\$ 22.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
13.301	10	302	5005	4499 - MAC GERAL	1214	NA	3.1.90.04	R\$ 30.000.000,00	R\$ 3.940.000,00	R\$ 26.060.000,00
13.301	10	302	5005	4499 - MAC GERAL	1214	NA	3.3.90.30	R\$ 20.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 17.000.000,00
13.301	10	302	5005	4499 - MAC GERAL	1214	NA	3.3.90.39	R\$ 7.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
TOTAL									R\$	27.740.000,00

JANIZA CARVALHO DA COSTA  
Gerente de Orçamento e Programação da Saúde



Mensagem nº 122 /2020

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020

A Vossa Excelência, o Senhor

**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**NESTA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação da Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem, com fulcro § 5º do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, para propor modificações no Projeto de Lei nº 2.229, de 28 de setembro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 2021, em virtude da necessidade de reestruturar o orçamento referente a Ação **13.301.10.122.5005.4511-COVID-Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate ao COVID-19**, do Fundo Municipal de Saúde-FMS, uma vez que o Projeto da LOA 2021 foi concluído por esta Secretaria de Saúde em agosto do corrente ano, e daquele período até o presente momento foram acrescentados recursos financeiros para serem utilizados no combate da pandemia, porém devido aos trâmites administrativos da Gestão Pública, várias despesas com aquisições de insumos extremamente necessários, bem como demais demandas de execução só poderão ser executadas no exercício de 2021. E tendo em vista que, o Programa de Vacinação contra SARS-COV-2 (Covid-19), tem a previsão de ocorrer no próximo ano, temos a necessidade de utilização desses recursos ainda no próximo ano.


Neste sentido, encaminho em anexo Projeto de Lei modificando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde conforme explicitado em planilha anexa ao Projeto.

Agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada à presente mensagem, colocando-nos ao seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei ora encaminhado.

Sem mais para o momento, ratificamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

*Rec. em  
17.12.20*  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**OFÍCIO Nº 2.402/2020/GS/SMS**

**João Pessoa, 14 de Dezembro de 2020**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Damásio Franca Neto  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração  
Pública da Câmara dos Vereadores - CFOOAP  
João Pessoa - PB

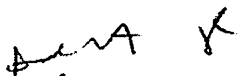
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizada alterações no Projeto de Lei de Orçamentária Anual – LOA 2021, conforme programação apresentada em Anexo, com o objetivo de reestruturar o orçamento referente a Ação **13.301.10.122.5005.4511 – COVID – Manter e Implementar Ações Relacionadas Ao Combate Ao COVID-19**, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, tendo em vista que, o Projeto da LOA 2021 foi concluído por esta Secretaria de Saúde em agosto do corrente ano, e daquele período até o presente momento foram acrescentados recursos financeiros para serem utilizados no combate da pandemia, porém devidos aos trâmites administrativos da gestão pública, várias despesas com aquisições de insumos extremamente necessários, bem como demais demandas de execução só poderão ser executadas no exercício de 2021. E tendo em vista que, o Programa de vacinação contra SARS-CoV-2 (Covid-19) tem a previsão de ocorrer no próximo ano, temos a necessidade de utilização desses recursos ainda no próximo ano.

Considerando em tempo que, no ponto de vista da norma de execução orçamentária, o TCU aponta que os requisitos previstos pela Emenda Constitucional 106/20 foram atendidos pelo Ministério da Saúde, entendendo que os recursos transferidos em 2020 pelo FNS possam ser aplicados por Estados, DF e municípios no exercício de 2021, desde que observada a finalidade de enfrentamento da pandemia

(TCU - ACÓRDÃO Nº 3225/2020), portanto dando a possibilidade legal de utilizar tais recursos.

Atenciosamente,

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**Secretário da Saúde Municipal**